



CRIADO PELA LEI Nº 10.400 em 30.12.87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

ONTEM UM SONHO, HOJE REALIDADE.

LEI Nº 006/89

REGISTRADO

Liv. 001

Fl(s)

Nº. ORD. 006

"Dispõe sobre Feriado Municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itaguari-Go, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Considera-se Feriado Municipal, todo o dia 20(vinte) de janeiro de cada ano, data consagrada a São Sebastião, Padroeiro da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguari, aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 1989.

Ramiro Rodrigues da Silva
RAMIRO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO, que Arquevei, Registrei e Afixei
uma via no pátio desta Prefeitura.

Marcos Divino da Silva
Marcos Divino da Silva

Sec. Executivo

Doc. nº: 009/88